



**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 001/2025 – LIVRO
COMODATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DA ÁREA DO TERRENO NA RUA NAYN JORGE S/N, VILA XAVIER – ARARAQUARA/SP, IMOVÉL DE PROPRIEDADE DO SENHOR WILSON CHEDIEK PARA FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada COMODATÁRIO, e de outro lado, WILSON CHEDIEK na qualidade de legítimo proprietário do terreno situada na Rua Nayn Jorge s/n, Vila Xavier – Araraquara/SP, conforme matrícula 30.429., daqui por diante denominada simplesmente “COMODANTE”, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal em 10/12/2025, através do Despacho 11 do Proc. Administrativo 1.339/2025, acordam em celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato de Comodato nº 001/2025, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 meses, pelo período compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026.



2.2. Permanecem inalteradas todas as demais obrigações, condições e cláusulas estabelecidas no contrato original, que continua plenamente válido em tudo que não contrariar este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais obrigações, condições e cláusulas estabelecidas no contrato original, que continua plenamente válido em tudo que não contrariar este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Comodato nº 001/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O COMODATÁRIO compromete-se a providenciar a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme legislação aplicável.

6. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

6.1. Este contrato será regido pelos arts. 579 a 585 do Código Civil e, nos casos omissos, pelas normas gerais de contratos do Código Civil e pelos princípios gerais de direito privado”.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 11 de dezembro de 2025.



Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FERNANDO DIANA

PROPRIETÁRIO

WILSON CHEDIEK

TESTEMUNHAS:

VIVIANE APARECIDA CEREDA

FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA